



| | |
|---|--|
| PROTOCOLO | - |
| INTERESSADOS | CAU/CE |
| ASSUNTO | Alteração do Regimento Interno do CAU/CE |
| DELIBERAÇÃO COPAF CAU/CE Nº 007/2023 – 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA | |

| | |
|---|----------------------|
| PROTOCOLO | - |
| INTERESSADOS | CAU/CE |
| ASSUNTO | Acordo Coletivo 2023 |
| DELIBERAÇÃO COPAF CAU/CE Nº 007/2023 – 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA | |

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - COPAF, reunida ordinariamente, em reunião virtual, no dia 05 de julho de 2023, no uso das competências que lhe confere o artigo 96, do Regimento Interno do CAU/CE, após análise dos assuntos em epígrafe:

Considerando os relatos do Assessor Jurídico do CAU/CE, Wesley Pontes, a apresentação das propostas de alterações no Regimento Interno do CAU/CE e os ajustes solicitados pela comissão.

DELIBEROU

Pela **APROVAÇÃO** das propostas de alterações (grifo em vermelho) do Regimento Interno do CAU/CE, a saber:

Art. 29, Inciso LXIV – apreciar e deliberar sobre julgamento, em grau de recurso, de processos de infração ético-disciplinares, na forma dos atos normativos do CAU/BR, de decisões que versem sobre a inadmissão de denúncias e de julgamento proferidos pela CED-CAU/CE;

Art. 52, Parágrafo 2º Os recursos em processos ético-disciplinares serão julgados em sequência.

Art. 68. Os processos de fiscalização do exercício profissional e os processos ético-disciplinares, em grau de recurso, serão julgados pelo Plenário do CAU/CE, [...].

Art. 94. Inciso II – admitir, instruir, apreciar, deliberar e julgar os processos de infração ético-disciplinares dos artigos 17 e 23 da Lei nº 12.378 [...].

Art. 94. Parágrafo único – a CED-CAU/CE poderá firmar Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), preliminarmente ou no curso da instrução de processos ético-disciplinares instaurados de ofício, com o objetivo de prevenir a ocorrência de infrações ético-disciplinares futuras, respeitadas as disposições contidas nas normas do CAU/BR, desde que o referido termo seja apreciado e aprovado pela Plenária.



Considerando a apresentação da Gerente Geral do CAU/CE, Patrícia Aguiar, do Acordo Coletivo 2023 e os ajustes solicitados pela comissão.

DELIBEROU

Pela **APROVAÇÃO** dos seguintes pontos pleiteados pelos(as) funcionários(as) do CAU/CE através do Acordo Coletivo 2023, a saber:

1. Aumento de 8,5% do salário: Salário atual do arquiteto: R\$7.301,31 – Menor salário do CAU; Assistente: R\$ 2.952,69 – Salário Mínimo: R\$1.320.

Texto final: “Fica garantida, pelo CAU/CE, a adoção de política salarial que assegure a reposição de perdas de **8,5% (oito e meio por cento)** sobre salários de seus empregados públicos.”

2. Cesta alimentação: aumento de R\$500 para R\$700, depositado em cartão alimentação (aumento solicitado com base no preço da cesta básica de Fortaleza – R\$669,79).

Texto final: “O CAU/CE concederá, cesta básica no valor mensal de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, para os seus servidores com jornada diária de 6h (seis horas) depositado em cartão alimentação.”

3. Banco de horas: Reuniões a partir das 18h: cada hora trabalhada será compensada por 2h no banco de horas.

Texto final: “Quando utilizado o banco de horas, cada hora extra trabalhada até às 17h59min, de segunda a sexta-feira, será equivalente a 1,5 horas, e cada hora extra trabalhada a partir das 18 horas de segunda a sexta-feira ou em qualquer período nos sábados, domingos e feriados, será equivalente a 2 horas, a ser compensada pelo empregado.”

Fortaleza - CE, 05 de julho de 2023.

Considerando a Deliberação AD REFERENDUM nº 003/2021 do CAU/CE, que trata da adoção do trabalho remoto; considerando a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde de conselheiros, convidados e colaboradores do CAU/CE e considerando a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

Rafaella Vasconcelos Albuquerque
Coordenadora



05º Reunião Ordinária da COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS – COPAF – CAU/CE

Reunião por Videoconferência

Folha de Votação

| Função | Conselheiros(as) | Folha de Votação | | | |
|---------|----------------------------------|------------------|-----|-------|--------|
| | | Sim | Não | Abst. | Ausên. |
| Coord. | Rafaella Vasconcelos Albuquerque | X | | | |
| Titular | Francisco Edilson Ponte Aragão | X | | | |
| Titular | Rafael Soares Eduardo | X | | | |

Histórico da votação:

05º Reunião ordinária da COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS – COPAF – CAU/CE

Data: 05 de julho de 2023

Matéria em votação:

- Alteração do Regimento Interno do CAU/CE;
- Acordo Coletivo 2023.

Resultado da votação:

Sim (3) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0) Total (3)